PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 302/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a Lei 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito, a saber:

> Art.1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
> § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
>
> Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
> I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
> III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

CONSIDERANDO os consecutivos acidentes de trânsito que ocorrem há décadas, inclusive com vitimas fatais no cruzamento da Rua Siqueira Mendes, com a Travessa Tiradentes no bairro algodoal, área comercial da cidade. Proveniente do grande fluxo diário de veículos automotores leves e pesados, assim como fluxo de ciclistas, pedestres e cargas de tração animal transitando em horário comercial.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

Venho através de esse expediente **SOLICITAR EM CARÁTER EMERGENCIAL A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** no referido cruzamento para garantir o direito de ir e vir com segurança de todos que compõe o trânsito.

Diante do exposto, requeiro que depois de obedecidas as normas regimentais desta douta Casa de Leis e com a aprovação do Plenário, a Mesa Executiva da Câmara envie expediente a Excelentíssima Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba, solicitando **em caráter de emergência a implantação de sinalização semafórica no cruzamento da Rua Siqueira Mendes com a Travessa Tiradentes, bairro Algodoal.** Que da decisão da Casa seja dado conhecimento a população através dos meios de comunicação de nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 04 de outubro de 2021.

Edinho Silva
VEREADOR – MDB